

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA  
DE DIREITO EMPRESARIAL, FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS**

**Processo no. 5035969-31.2020.8.21.0001**

**Falência**

**GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS** administradora judicial da **MASSA FALIDA DE N.M GUALDI TRANSPORTES EIRELLI vem** à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer:

1. Sobreveio petição da empresa TRANS PEPERI GUAÇU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANÇAS LTDA, postulando a baixa do protesto realizado em 2.3.2017.

Em análise aos documentos juntados pela requerente, de fato se constata que o boleto foi pago na mesma data em que realizado o protesto.

Sendo assim, o administrador se manifesta pelo deferimento do pleito para que seja oficiado com **urgência** o 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos Comarca de São Miguel do Oeste - Santa Catarina/SC, para que proceda na baixa do protesto protocolizado sob o n. 201702 44714 e registrado no Livro 546, Folha 144.

2. Manifesta ciência quanto ao parecer do Parquet, no evento 175, manifestando a desnecessidade de instauração de Notícia de Fato e/ou Procedimento Investigatório Criminal.

3. Para o prosseguimento do feito, resta ainda seja apreciado o pleito do administrador no evento 155, com relação aos honorários.

4. Por fim, tendo sido pagas as custas e definido pagamento dos honorários do administrador, requer seja este intimado para apresentar o plano de pagamentos.

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**DIANTE DO EXPOSTO**, requer:

- a) deferimento do pleito do evento 170, para que seja oficiado com **urgência** o 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos Comarca de São Miguel do Oeste - Santa Catarina/SC, para que proceda na baixa do protesto protocolizado sob o n. 201702 44714 e registrado no Livro 546, Folha 144;
- b) Seja autorizada a liberação de 60% dos honorários supra mencionados, o qual aufere o importe de **R\$ 5.237,77 (Cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**, mediante expedição de alvará automatizado para conta de titularidade deste signatário, qual seja:
- Banrisul  
Ag. 0621  
Conta Poupança no. 39.201.344.0-4  
Titular Luis Henrique Guarda  
CPF no. 262.871.068-40
- c) Seja determinada a reserva de 40% dos honorários supra mencionados, o qual aufere a importância de **R\$ 3.491,86 (Três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**, mediante transferência em conta judicial, vinculada a este feito, em nome do signatário que deverá ficar bloqueada até ordem em contrário.
- d) Após, requer seja este intimado para apresentar o plano de pagamentos.

Termos em que, pede deferimento.  
Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**

Administrador Judicial  
OAB/RS 49.914

**ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO**

OAB/RS 109.434

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 801, Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis@guardaadvogados.com.br](mailto:luis@guardaadvogados.com.br)  
[www.guardaadvogados.com.br](http://www.guardaadvogados.com.br)